

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINHARES-ES

RESOLUÇÃO Nº 338, DE 21 DE MAIO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, órgão consultivo e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, representado pelo seu Presidente e, considerando dar cumprimento a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e a Lei Municipal nº 3133/2011, de 02/12/2011;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o PNAISARI – A apresentação do Plano Operativo da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei.

Art. 2º - Esta Resolução foi referendada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, na 302ª (trecentésima segunda) reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2025, no auditório da Unidade de Saúde do Bairro Lagoa do Meio – Linhares/ES;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Itamar Francisco Teixeira
Presidente